



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO EXECUTIVO ACOMPANHADO DE BEBIDA DO TIPO REFRIGERANTE, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX, arts. 18, 23, 40 a 42, da Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 018/2023 e 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1 A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA é responsável pela organização e execução de eventos institucionais e atividades estratégicas que exigem a mobilização de servidores públicos e colaboradores ao longo do ano. Essas ações incluem, mas não se limitam, a seminários, reuniões técnicas, e eventos comemorativos, que necessitam de suporte logístico adequado para garantir a eficiência e o sucesso das iniciativas.

1.2 Uma das necessidades identificadas é o fornecimento de refeições tipo prato executivo para atender às equipes envolvidas que atuam na organização e suporte técnico durante os eventos. Essa alimentação é essencial para garantir a manutenção do desempenho e o bem-estar dos profissionais, evitando a intervenção operacional e otimizando os recursos.

1.3 A prestação de um serviço especializado no preparo e fornecimento de refeições visa atender de forma eficiente à demanda por alimentação de qualidade, com padrões adequados de higiene e nutrição.

1.4 Esse serviço/fornecimento é, portanto, necessário para garantir a logística necessária ao cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para o sucesso das ações institucionais e para o atendimento das metas condicionadas pela gestão pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a conformidade com a legislação e normas aplicáveis, a empresa contratada deverá comprovar a capacidade técnica e operacional para atender às demandas previstas, observando as diretrizes do serviço, a qualificação profissional, a necessidade e a adequação aos locais de execução. A contratação deve promover eficiência, racionalização e eficácia da gestão pública, garantindo o uso responsável dos recursos e o atendimento das necessidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

operacionais da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA. São requisitos:

- a) **Experiência e habilidades comprovadas:** A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada no preparo de refeições do tipo prato executivo, evidenciando habilidades específicas no preparo, armazenamento e transporte seguro dos alimentos.
- b) **Licenciamento e registro adequado:** A empresa deverá possuir todas as licenças e registros exigidos para operar legalmente, incluindo alvará de funcionamento, registro junto à Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais, estaduais e federais, conforme aplicável.
- c) **Capacidade de atendimento às demandas específicas da CONTRATANTE:** A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Secretaria, incluindo refeições pontuais em conformidade com as especificações de qualidade e quantidade.
- d) **Qualificação técnica:** Será necessário apresentar certificados atualizados de registro e licenciamento emitidos pela Vigilância Sanitária, bem como outros documentos que comprovem a regularidade e a qualificação técnica necessária para a execução do serviço.
- e) **Armazenamento seguro e transporte adequado:** As refeições deverão ser preparadas e armazenadas em conformidade com os padrões de higiene e segurança alimentar exigidos por lei, garantindo a preservação da qualidade e a prevenção de contaminações.

Esses requisitos são essenciais para garantir que o serviço contratado seja executado com o nível de qualidade esperado, em conformidade com as exigências legais e com os objetivos da Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das demandas previstas para as atividades da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, considerando o histórico de eventos e ações realizadas ao longo do ano. O dimensionamento de critérios técnicos garante a adequação do serviço/fornecimento aos participantes das atividades institucionais, conforme descrito abaixo:

- **Refeições tipo prato executivo acompanhado de 1 (uma) sobremesa – 1.500 unidades:** A quantidade foi definida com base no número estimado de colaboradores envolvidos em atividades administrativas, operacionais e eventos organizados pela Secretaria.
- **Refrigerantes – 1.500 unidades:** A estimativa foi calculada para atender ao consumo durante a distribuição das refeições, garantindo um acompanhamento adequado para os beneficiários.

A prestação dos serviços/fornecimentos visa atender à demanda de alimentação nos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Administração, incluindo, mas não se limitando os seguintes eventos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Evento	Data (Prevista)	Local	Observações
Aniversário da Cidade	09 de maio	Praça Cesiano Carlos do Nascimento	Comemorações e festividades
Paixão de Cristo	Sexta-feira Santa	Morro Branco	Evento religioso encenado
São João	Junho	Praça Cesiano Carlos do Nascimento	Festas com quadrilhas e forró
Desfile Cívico	07 de setembro	Ruas centrais de Capim Grosso	Evento de Independência
Natal Luz	Dezembro	Praça central	Decoração e apresentações
São Cristóvão	Julho	A definir	Homenagem aos motoristas
Feira Literária	De 09 a 11 de maio	Praça Cesiano Carlos do Nascimento	Evento educativo e cultural
Missa de Vaqueiros Pedras Altas	31 de agosto	Pedras Altas – BA	Evento cultural

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições tipo prato executivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preços certifica que as consultas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP, PAINEL DE PREÇO

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), painel de preços através do site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e banco de preços públicos, onde não foi possível encontrar itens com especificações similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação devido a sua especificidade.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Em meio as pesquisas realizadas no Painel de Preços do governo e banco de preços privado, o Fonte de Preços, auxiliou nas pesquisas à órgãos públicos, estabelecendo os preços dos itens listados na tabela do **item 6**.

A escolha do Fonte de Preços assegura a utilização de um sistema de cotações públicas, respaldado por uma base de dados completa. Essa plataforma é atualizada diariamente com informações provenientes de contratações de outros órgãos da administração pública, tabelas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

de referência e notas fiscais, garantindo conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 018/2023, garantindo maior segurança, transparência e credibilidade na realização da pesquisa.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas, Tabelas de Referências e sítios eletrônicos que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Fora realizada pesquisa direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, encontram-se em anexos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES					
Item	Especificação/Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almoço executivo composto por 3 guarnições (macarronada, lasanha, estrogonofe, arroz, farofa), 3 tipos de salada (legumes crus, legumes cozido e de folhas) 5 tipos de carnes (bovino, caprino, ovino, suíno, frango) almoço servido no estabelecimento com até 1kg, acompanhado de 01 (uma) sobremesa.	UNID	1.500	R\$ 49,90	R\$ 74.850,00
2	Refrigerante lata de 350 ml	UNID	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
Valor Total					R\$ 83.700,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.1 A Administração Pública Municipal de Capim Grosso pode utilizar diferentes alternativas para atender à demanda por alimentação, como o preparo de refeições na cantina escola ou a contratação de uma empresa especializada. No entanto, ao analisar as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Administração, conclui-se que a melhor solução para o caso é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições do tipo pratos executivos acompanhado de bebida do tipo refrigerante.

7.1.2 Embora a preparação de refeições em uma cantina escolar seja uma alternativa viável para atender a algumas demandas institucionais, esse modelo apresenta limitações que o tornam inviável para o objetivo proposto. As diferenças entre o tipo de refeição oferecida pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

cantina e o padrão esperado dos pratos executivos são determinantes para a escolha da solução mais adequada.

7.1.3 As refeições preparadas por uma cantina escolar são, em geral, mais simples, com foco na funcionalidade e no atendimento de grandes volumes, como é característico de refeitórios escolares e operações de grande escala. Os cardápios tendem a ser padronizados, com menor diversidade e apresentação básica, destinados a suprir necessidades alimentares de forma prática e econômica.

7.1.4 Por outro lado, as refeições do tipo prato executivo destacam-se pela sofisticação, personalização e variedade de opções. Esse modelo permite atender a diferentes perfis alimentares, incluindo dietas vegetarianas, restritivas ou adaptadas às condições específicas. A flexibilidade do cardápio e a qualidade são aspectos fundamentais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

7.1.5 Portanto, a escolha por refeições do tipo prato executivo, preparada e fornecida por empresa especializada, não apenas atende às necessidades da Secretaria de forma mais eficaz, como também promove maior qualidade, variedade e comodidade, garantindo o bem-estar dos servidores e o suporte adequado às atividades institucionais.

7.2 Ao analisar as modalidades de contratação disponíveis, destacamos:

7.2.1 O pregão eletrônico é uma opção ágil e transparente, promovendo a concorrência e assegurando uma gestão econômica com propostas vantajosas. Contudo, envolve um processo que exige tempo para a realização das etapas e pode exigir suporte técnico especializado para sua condução, aumentando a complexidade e os custos administrativos.

7.2.2 A dispensa de licitação é vantajosa para contratações específicas e com valores inferiores, conforme o art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. No entanto, considerando o valor estimado, esse procedimento não se aplica ao objeto.

7.2.3 Credenciamento: diante das alternativas, o credenciamento, conforme o art. 79, inc. I da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, inc. I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para o serviço/fornecimento de refeições do tipo prato executivo acompanhado de bebida do tipo refrigerante. Esse procedimento possibilita a contratação de múltiplos fornecedores, oferecendo flexibilidade e rapidez no atendimento. O credenciamento permite que a Secretaria tenha à disposição uma lista de fornecedores/prestadores de serviços previamente credenciados para atendimento conforme a demanda, garantindo continuidade, eficiência e segurança.

7.2.4 Assim, a contratação de empresas via credenciamento é a solução mais prática e ágil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, garantindo a qualidade e a disponibilidade imediata do serviço/fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aplicação do princípio do parcelamento nas contratações públicas deve observar sua técnica e vantagem econômica, conforme disposto no artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, no caso específico da contratação de empresa especializada no preparo e alimentação completa do tipo prato executivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Administração de Capim Grosso/BA, o parcelamento do objeto não será aplicado, pois a contratação ocorrerá em lote único .

Embora o credenciamento permita a participação de múltiplos fornecedores , os itens são indivisíveis , pois cada refeição deve ser fornecida de forma completa, atendendo a um padrão único de qualidade, apresentação e composição nutricional. A fragmentação do objeto, com a divisão dos itens em diferentes lotes, comprometeria a uniformidade do serviço, podendo resultar em variações na qualidade dos alimentos, nos ingredientes utilizados e na forma de entrega.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições completas do tipo prato executivo para a Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA tem como objetivo principal atender, de forma eficiente e adequada, às necessidades logísticas e operacionais resultantes de eventos e ações institucionais realizadas pela Secretaria.

Os resultados esperados incluem:

- a) Atendimento Eficiente: Garantir que as demandas por refeições sejam atendidas dentro dos prazos estipulados, com qualidade e variedade, promovendo o suporte necessário às atividades institucionais.
- b) Qualidade e Nutrição: Fornecimento de refeições que atendem aos padrões de qualidade, sabor e higiene, garantindo a satisfação e o bem-estar dos colaboradores e participantes dos eventos.
- c) Flexibilidade Operacional: Adaptação às demandas específicas da Secretaria, permitindo o ajuste adequado conforme a necessidade de cada evento ou ação.
- d) Gestão Econômica: Otimização dos recursos públicos por meio de uma contratação planejada e realizada de forma eficiente, evitando desperdícios e garantindo o custo-benefício.

Esses resultados contribuirão diretamente para o bom andamento das atividades da Secretaria, favorecendo o cumprimento de suas metas institucionais e a promoção de um ambiente organizacional mais funcional e eficaz.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, adotará as seguintes providências para garantir o preparo e fornecimento adequado de refeições tipo prato executivo:

- a) Abertura do Processo Licitatório: A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, selecionando o procedimento de contratação mais adequada para garantir a escolha do fornecedor com a proposta mais vantajosa.
- b) Elaboração de Projeto Básico: Será elaborado um projeto básico detalhado contendo as especificações das refeições a serem fornecidas, como composição, quantidade, prazo de fornecimento, condições de pagamento e demais obrigações do contratado, assegurando rigorosamente e objetividade no processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

c) Fiscalização do Processo de Fornecimento: A Administração designará um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, que acompanhará a aplicação das obrigações contratuais, garantindo que as refeições sejam preparados e fornecidas em conformidade com as disposições no contrato e com a qualidade exigida.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne a contratações correlatas, a Prefeitura Municipal de Capim Grosso possui contratações semelhante para o atual objeto. No entanto, diante da necessidade de inserção de novos itens e reestrutura do cardápio optou-se por um novo processo de credenciamento, a principal justificativa para essa decisão é a diferença essencial entre o prato executivo e os demais tipos de refeições anteriormente contratadas. As opções alternativas, como quentinhas tradicionais ou serviços de autoatendimento, têm um foco mais direcionado à alimentação de grande volume, com um cardápio mais simples e padronizado, para suprir demandas básicas, como as de refeitórios e operações de grande escala. Além disso, o prato executivo possui um padrão diferenciado, com uma composição mais equilibrada e variedade de ingredientes, proporcionando uma experiência alimentar mais completa. Diferentemente das quentinhas, que são embaladas para transporte e consumo rápido, os pratos executivos são montados para serem consumidos imediatamente, garantindo frescor e melhor aproveitamento nutricional. Ademais não há necessidade de contratações interdependentes para que a atual contratação surta os efeitos pretendidos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis), no que couber, para a execução do objeto.

A contratação de empresas para o preparo e fornecimento de refeições do tipo prato executivo pode apresentar impactos ambientais, principalmente no que se refere à produção e descarte de resíduos, uso de embalagens e consumo de recursos naturais. Os principais impactos potenciais incluem:

Produção de Resíduos: A geração de resíduos alimentares e embalagens de plástico, papel ou alumínio pode contribuir para o aumento do descarte inadequado e da poluição ambiental. A gestão ineficiente dos resíduos pode impactar o meio ambiente, como o acúmulo de lixo em aterros e a poluição dos recursos hídricos.

Uso de Embalagens: O uso excessivo de embalagens específicas, como talheres, pratos, copos e recipientes plásticos, pode contribuir para a poluição ambiental e o consumo de recursos não renováveis. A maior parte desses materiais tem ciclo de vida curto e baixa capacidade de reaproveitamento ou reciclagem.

Consumo de Recursos Naturais: O processo de produção de alimentos, embalagens e transporte contribui para o consumo de recursos naturais como água, energia e materiais-primas. O aumento da demanda pode impactar os níveis de biodiversidade e os ecossistemas locais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Para minimizar os impactos ambientais, a Administração adotará medidas como:

- a) Promoção do uso de embalagens biodegradáveis e reutilizáveis.
- b) Implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos.
- c) Incentivo à conscientização sobre o descarte adequado de resíduos e o consumo responsável.
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na escolha dos fornecedores e na gestão dos contratos.
- e) Desta forma, busca-se garantir a redução dos impactos ambientais e a promoção de práticas mais sustentáveis na execução das atividades relacionadas ao fornecimento de refeições.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 30 de dezembro de 2024

RENAN DE QUEIROZ RIOS
Assessor do Secretário de Administração Geral
Portaria 188/2022